



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2019**

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A CAPELA MORTUARIA DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA-RS**

**ADITIVO Nº 02**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado de **LOCATÁRIO**, e o Sr. **EDEGAR FERNANDO LAVALL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, em Barra Funda/RS, RG nº 9066098097 e CPF nº 000.164.920-56, a seguir denominadas de **LOCADOR**, Conforme parecer, e situação de calamidade pública conforme, decreto estadual nº 55.154, de 1º de abril de 2020 e decreto municipal 1369, de 02 de abril de 2020, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 41/2019, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 30 (trinta) dias a partir de 02 de julho de 2020 até 01 de agosto de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 01 de julho de 2020.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**EDEGAR FERNANDO LAVALL**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
CPF: 015.079.270.02

\_\_\_\_\_  
LEANDRO MARCOTTO  
CPF: 980.182.130-20